



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI N.º 773/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização legislativa para implantação de monumento de expressão religiosa em espaço público, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a construção de monumento da imagem da Santa Nossa Senhora de Fátima, padroeira da cidade de Porto Esperidião, sobre a fonte instalada na confluência das Avenidas Januário Santana do Carmo, 13 de Maio, e Rua Júlio José de Campos, sem ônus financeiro para o Município.

Art. 2º - A construção obedecerá a critérios técnicos em relação ao tamanho e peso, e sem causar prejuízo para o trânsito local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 20 de setembro de 2017.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br